



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 295

Ofício nº 117/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6852/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 568/2017
Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº 688/2017
Processo nº 1195/2017


Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0045\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 10:48hs	10 de 07 de 17
POR:	
PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 296

Memorando nº0045/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6852/2017

Cubatão, 29 de Junho de 2017.

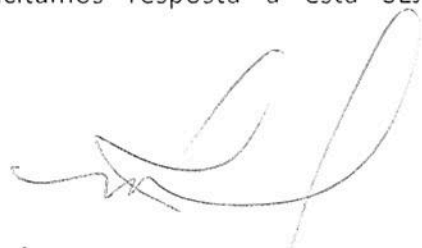
Ref.: Indicação nº 568/2017 – Vereador Rafael de Souza Villar

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para Vosso conhecimento e manifestação acerca da solicitação a seguir:

“Indico a Mesa da Câmara, na forma regimental, expedir ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ademário da Silva Oliveira, no sentido de determinar à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos, ou outro setor competente para que realize a Adequação da Rede Elétrica da UME Almerinda de Carvalho, no jardim Casqueiro. Tal pedido se justifica em razão de no dia 19 de junho do corrente ano, este vereador que a presente subscreve, em visita à Unidade de Ensino pude constatar, conforme relatado pelos funcionários da unidade, que a rede elétrica não suporta a carga exigida para utilização dos Ares Condicionados.”.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Rec. 04/10/2017
SEJUR
04/10/2017
P. O. L.
Funcionário